



PORTARIA/SEMUS/Nº 040, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA
APURAÇÃO DE SUPOSTAS
IRREGULARIDADES APONTADAS
NO PROCESSO Nº 12.106/2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 201, da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº 12.106/2020 na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse município.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes da Comissão Permanente de Sindicância a estarem incumbidos a apuração dos fatos:


- I** – Presidente: Danyelly Priscila Terra Nascimento – matrícula nº 103.842-2;
- II** – Membro: Adina Ferreira Cora – matrícula nº 117.976-1;
- III** – Membro: Marcio Costa Bourguignon – nº 118.851-1;
- IV** – Membro: Pauliene Gomes Filgueira – nº 112.121;
- V** – Membro: Tamiris da Silva Ramalhete Pinto – nº 112.341-1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de setembro de 2020.


BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de setembro de 2020.

- 4) Alcance social de público: o solicitante do benefício de que trata o artigo 2º da Lei 14.017/2020, deverá comprovar, por meio de fotos, vídeos, matérias de veiculação em imprensa, ou outros meios disponíveis, o alcance social de público pela prática de sua atividade cultural.
- 5) O espaço cultural que desenvolva seu projeto em área de vulnerabilidade será classificado por estar em área ou atender pessoas em vulnerabilidade social, que poderá ser confirmada junto a secretaria de Ação Social ou outro órgão que possa identificar as áreas de vulnerabilidade social do município
- 6) Os critérios de desempate estabelecidos para concessão do benefício de que trata o inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto 10.464/2020 deverão obedecer às maiores notas na seguinte ordem:
- 1º Custos mensais / despesas 2018 ou 2019;
 - 2º Quantidade de trabalhadores do espaço cultural;
 - 3º Alcance social de público. 2018 ou 2019;
 - 4º Tempo de Atuação;
 - 5º Vulnerabilidade Social.
- 7) As comprovações solicitadas são para pontuação nos critérios classificatórios. Em não apresentada, serão atribuídas pontuações mínimas.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 328, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

EXONERA SERVIDORES E DESTITUI MEMBRO DA CPPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor José Francisco Jareta do cargo de Assessor Adjunto I - ACESSUAS, da Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 2º Exonerar a pedido o servidor Jonathas Michel Cavalcante Rocha do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 3º Exonerar a servidora Daniela Aparecida Barbosa do cargo de Assessor Adjunto I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 4º Destituir a servidora Luciana Aparecida Thomas - matrícula nº 115.205, da condição de Membro da Comissão Permanente de Promoção e Progressão do Magistério de Cariacica – CPPMC.

Art. 5º Suspender o pagamento da Gratificação Especial, criada pelo Art. 5º da Lei nº 5.406/2015 e Art. 81 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, da servidora Luciana Aparecida Thomas – matrícula nº 115.205.

Art. 6º Esta Portaria entra vigor a partir de 25 de setembro de 2020.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de setembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGE Nº 035, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58,

VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 5.782/2017 e Lei nº 5.838/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a concessão do benefício da jornada especial de trabalho com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo à servidora estatutária Renata Aiala Pereira de Souza – matrícula nº 103.434-8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Renovar a concessão do benefício da jornada especial de trabalho com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo à servidora estatutária Edna Stofel – matrícula nº 100.508-5, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 24 de setembro de 2020.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA/SEMUS/Nº 040, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 12.106/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 201, da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº 12.106/2020 na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse município.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes da Comissão Permanente de Sindicância a estarem incumbidos a apuração dos fatos:

I – Presidente: Danyelly Priscila Terra Nascimento – matrícula nº 103.842-2;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 28 de setembro de 2020.

II – Membro: Adina Ferreira Cora – matrícula nº 117.976-1;
 III – Membro: Marcio Costa Bourguignon – nº 118.851-1;
 IV – Membro: Pauliene Gomes Filgueira – nº 112.121;
 V – Membro: Tamiris da Silva Ramalhete Pinto – nº 112.341-1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de setembro de 2020.

BERNADETE COELHO XAVIER
 Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**AVISO****RESULTADO FINAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020.**

PROC. 13.290/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de Drenagem e Pavimentação da Malha Viária, na Rua Marinete Matos, no Bairro Castelo Branco, no Município de Cariacica/ES.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

LOZER CONSTRUTORA LTDA; AFC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA EPP; ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI; MAIA ENGENHARIA EIRELI; BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI; NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP; ESANE SERVIÇOS E SANEAMENTO e; CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

LOZER CONSTRUTORA LTDA, por não apresentar atestado de capacidade técnico-profissional, descumprindo as exigências do subitem 6.2.2.1 item "a" e "b" do anexo IV do edital.

EMPRESA HABILITADA:

AFC CONSTRUTORA E SERVIÇOS e CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA EPP.

EMPRESA VENCEDORA:

AFC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI com valor global de R\$122.348,31 (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica/ES, 25/09/2020

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
 Presidente da CPL

DIVERSOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo nº. 31.167/2019

Contrato nº. 008/2020

Contratante: PMC

Contratada: V E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: acréscimo de serviços ao Contrato nº. 008/2020, firmado em 07/01/2019. O acréscimo aos serviços resultará no valor de R\$ 202.606,14 (duzentos e dois mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos), correspondendo a um percentual de 20,931016240%.

O valor total do contrato com as alterações inseridas neste termo aditivo passará a ser de R\$ 1.170.577,01 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo).

Dotação Orçamentária: 02.05.01.00 - 15.451.0010.1.0068 - 4.4.90.51.00 - 1.920.0013.0000

Data de assinatura: 25/09/2020

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Processo nº. 12.658/2018

Contratante: PMC Contratada: TRINDADE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.

Objeto: Fica rescindido, unilateralmente, em todos seus termos o Contrato nº. 124/2018 a partir da data de assinatura do presente termo, com base no art. 79, I e pelo motivo previsto no inciso III do art. 78 ambos da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 25/09/2020

Secretaria Municipal de Obras

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 923/2020

Ata de Registro de Preços nº. 156/2020

Processo nº. 9073/2020

Objeto: Aquisição de adesivos para plotagem dos veículos oficiais para atender as necessidades desta Administração Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: SCLAN MALHAS LTDA.

Valor Total: R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

04.122.0053.2.0267

1.001.0000.0000

Cariacica, 25/09/2020

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
 Secretário Municipal de Gestão.

**EDITAL V – 2020
 RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cariacica - SEMCULT/PMC, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 5.477/2015, o Decreto nº 197/15 e o Edital V – 2020, divulga o resultado final da avaliação documental dos projetos inscritos no Edital V – 2020 da Lei Municipal de Incentivo Financeiro à Cultura João Bananeira.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
 Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
 Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
 CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br